



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.000327/2018-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 – UASG Nº 158152
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.032815/2018-12
UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
02/2019/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS
LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **07.832.586/0001-08**, sediada na srtvs quADRA 701, Conjunto L, Bloco II, s/n, Sobreloja 14/14/16, Edifício Assis Chateaubriand, bairro Asa Sul, cidade de Brasília do Distrito Federal, CEP 70.340-906, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Hugney Silva Veloso**, portador da carteira de identidade 1361002 – expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 666.612.691-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.032815/2018-12 – Pregão Eletrônico nº 22/2018-158152**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, arts. 51 e 52 e Anexos IX e X, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2019/Reitoria;

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2019/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **09/01/2021 a 09/01/2022**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado estimado do contrato é de **R\$ 790.005,30 (setecentos e noventa mil, cinco reais e trinta centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2019	***	09/01/2019	+R\$790.005,30 e + 12 meses de Vigência	R\$790.005,30	09/01/2019 a 09/01/2020
Termo aditivo nº 01	226/230	19/11/2019	+ 12 meses de vigência	R\$790.005,30	09/01/2020 a 09/01/2021
Termo aditivo nº 02	***	****	+ 12 meses de vigência	R\$790.005,30	09/01/2021 a 09/01/2022

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8144000000, Programa de Trabalho – 189740, Elemento de Despesa – 339033, PI – L0000P0159N, Nota de empenho - 2020NE800580.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2020NE800001, 2020NE800002, 2020NE800003, 2020NE800004, 2020NE800005, 2020NE800006, 2020NE800008,

2020NE800009, 2020NE800010, 2020NE800011, 2020NE800012, 2020NE800015, 2020NE800016, 2020NE800017, 2020NE800018, 2020NE800019 e 2020NE800021 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.it.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 30 de setembro de 2020.

HEVERTON LIMA
DE
ANDRADE:0349188
2460

Assinado de forma digital
por HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2020.09.30 17:50:09
+03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

HUGNEY SILVA
VELOZO:6666126
9120

Assinado de forma digital por
HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2020.09.29 15:49:15
+03'00'

Hugney Silva Veloso
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: ISMAEL DOS SANTOS
LIMA:66619050182

Assinado de forma digital por
ISMAEL DOS SANTOS
LIMA:66619050182
Dados: 2020.09.29 15:49:56 +03'00'

CPF:

Nome: ISADORA DE OLIVEIRA:07711524420

Assinado digitalmente por ISADORA DE OLIVEIRA:07711524420
Ficilha: Eu deixo aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-29 21:23:32

CPF: